



**LEI Nº. 885/2015**  
**22.12.2015**

**SÚMULA:** Autoriza a subdivisão do LOTE URBANO Nº. 05, da QUADRA Nº. 06, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Autoriza a subdivisão do LOTE URBANO Nº. 05 (cinco) da QUADRA Nº. 06 (seis), que passa a ser denominado conforme lotes urbanos seguintes:

I – LOTE URBANO Nº. 05 da QUADRA Nº. 06, com área de 300,00 m<sup>2</sup>.

II – LOTE URBANO Nº. 06 da QUADRA Nº. 06, com área de 351,56 m<sup>2</sup>.

III – LOTE URBANO Nº. 05 da QUADRA Nº. 07, com área de 479,51 m<sup>2</sup>.

IV – LOTE URBANO Nº. 06 da QUADRA Nº. 07, com área de 500,88 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de dezembro de 2015.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

